



**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – PARANÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.276.597/0001-00, com sede na Rua Orquídea, nº 719 - Centro, neste Município de UNIFLOR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a Lei Orgânica do Município e também em conformidade com o que estabelece o Art. 32, juntamente com seus incisos XIII e XIV da Resolução 04/2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público de nº 001/2024** para o provimento de vagas para cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de **UNIFLOR – PR**, conforme regras e termos deste Edital.

As inscrições para este concurso encontrar-se-ão abertas no período de **11/04/24 a 26/04/24**, sendo que o processo de seleção se destina ao preenchimento de vaga existente e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso.

O Detalhamento do Cargo, quantitativo de vagas, requisitos específicos das vagas, carga horária semanal e vencimentos mensais, seguem detalhados nas tabelas constantes no item 3.1 deste edital.

**1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

<b>Subitem</b>	<b>Evento</b>	<b>Período / Data</b>
1.1	Período de Inscrições	11/04/24 a 26/04/24
1.2	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29/04/24
1.3	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição e para entrega do laudo médico e das solicitações de condições especiais para os candidatos que pleiteiam condições especiais para realização das Provas, inclusive as lactantes.	19/04/24
1.4	Edital de deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas e das isenções das taxas de inscrições.	22/04/24
1.5	Prazo para recurso contra o indeferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas e da isenção da taxa de inscrição.	23/04/24 a 27/04/24
1.6	Edital de deferimento das isenções de taxa de inscrição	29/04/24
1.7	Edital definitivo de deferimento e homologação geral das inscrições	05/05/24
1.8	Edital de confirmação da data, horário, local e ensalamento de todos candidatos.	08/05/24
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	19/05/24



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

1.10	Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	20/05/24
1.11	Prazo para recurso contra Gabaritos Preliminares e questões das Provas Objetivas	21/05/24 a 23/05/24
1.12	Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	24/05/24
1.13	Prazo para recurso contra resultado das Provas Objetivas	27/05/24 a 31/05/24
1.14	Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva	03/06/24
1.15	Edital de Divulgação do resultado e classificação preliminar dos candidatos por ordem e cargo	05/06/24
1.16	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação preliminar dos candidatos ao Concurso	06/06/24 a 08/06/24
1.17	Edital de Classificação e Homologação Final do Concurso por ordem e cargo.	12/06/24

**Obs:** Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social - **INSTITUTO UNICAMPO**.
- 2.2 A publicidade se dará no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), da Câmara Municipal de UNIFLOR <https://cmuniflor.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Órgão, disponível no endereço: <https://www.oregionaljornal.com.br>
- 2.3 O concurso será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.
- 2.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** ([www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br)), no site da Câmara Municipal de UNIFLOR [www.cmuniflor.pr.gov.br](http://www.cmuniflor.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Órgão, disponível no endereço: <https://www.oregionaljornal.com.br>
- 2.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de UNIFLOR.
- 2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 2.7 O envio das informações e documentações se darão exclusivamente por meios eletrônicos e será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a Administração da Câmara Municipal de UNIFLOR e o INSTITUTO UNICAMPO não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por problemas técnicos de computadores e sistemas auxiliares de informática, falhas de comunicação, bem como por



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega, sendo também de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade dos documentos, podendo ser anulada a inscrição caso verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

- 2.8 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos: [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) e <https://cmuniflor.pr.gov.br>
- 2.9 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), sendo que eventuais respostas aos pedidos de impugnação serão também disponibilizadas em arquivo neste mesmo site em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
- 2.10 O Concurso Público será para provimento de vaga de 01 (um) cargo em nível de Escolaridade no Ensino Fundamental conforme quadro de vagas apresentado no subitem 3.1 deste Edital.
- 2.11 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital Normativo e será disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do INSTITUTO UNICAMPO ([www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br))

### 3 – DO CARGO A SER PROVIDO

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento do seguinte cargo:

Nº	Cargo	Vencimento Básico Inicial	Quadro de Vagas				Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
			AC	CR	PcD	AFRO		
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.412,00	01	01	-	-	40 horas	Alfabetizado

**AC** = Ampla Concorrência

**CR** = Cadastro Reserva

**PcD** = Pessoa com Deficiência

**AFRO** = Afrodescendentes

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

escolaridade, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de **UNIFLOR – PR**.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (INTERNET), através de preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), no período de **11/04/24 a 26/04/24**.
- 4.2 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá acessar o site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.
- 4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”.
- 4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito após a confirmação da inscrição, através de boleto bancário que terá como favorecido o **INSTITUTO UNICAMPO**, sendo o mesmo disponibilizado no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) devendo o pagamento ser efetivado até o dia **29/04/24**, em qualquer agência bancária, respeitando sempre o horário de compensação bancária.

O valor da taxa de inscrição terá como base o cargo e será o seguinte:

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 50,00

- 4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar as informações contidas nos documentos para pagamento, pois não haverá – salvo cancelamento do concurso - devolução do pagamento da taxa de inscrição.
  - 4.5.1 O simples agendamento do pagamento não é suficiente para efetivação da inscrição.
  - 4.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
  - 4.5.3 A inscrição somente será confirmada após:
    - 4.5.3.1 O reconhecimento do crédito na conta destinada ao recebimento da referida taxa de inscrição, ou;
    - 4.5.3.2 Após homologação do pedido de “isenção” da taxa para os candidatos que a requerer, devendo ocorrer, impreterivelmente, até o dia **22/04/24**.



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

4.5.4 Caso decorrido o prazo estabelecido no item anterior e a inscrição do candidato, por algum motivo, não tenha sido confirmada, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Unicampo até o dia **24/04/24**, devendo fazê-lo pelos canais de atendimento disponibilizados no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br)

4.6 O candidato que não cumprir com os requisitos acima e tiver alguma pendência que impossibilite a homologação da sua inscrição, terá sua inscrição cancelada automaticamente.

#### 4.7 Isenção da Taxa de Inscrição

4.7.1 Será concedida isenção da Taxa de Inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

4.7.2 Será concedida isenção da Taxa de Inscrição ao candidato de **Baixa Renda** que concomitantemente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

4.7.3 A comprovação da inscrição no **CadÚnico** se dará através do número **válido** do **NIS (Número de Identificação Social)**, devendo conter as informações relativas aos dados idênticos do candidato junto ao **CadÚnico**.

4.7.4 Não serão aceitos “protocolos” de inscrição no **CadÚnico**.

4.7.5 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), que deverá divulgar o resultado antes da data final para pagamento da taxa de inscrição.

4.7.6 O candidato que teve o pedido de isenção negado, deve providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com os meios de pagamentos disponibilizados, devendo fazê-lo até o último dia previsto para pagamento que é o dia **29/05/24**.

### 5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, será divulgada no dia **05/05/24** através do site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) e também no site da Câmara Municipal de UNIFLOR: <https://cmuniflor.pr.gov.br> momento em que será divulgada também o local de realização das provas.

5.2 A empresa organizadora do concurso e também a Câmara Municipal de **UNIFLOR**, cabe tão somente a divulgação nos meios descritos no item 4.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação e acesso as informações relacionadas aos locais de prova.

### 6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência (física, auditiva, visual, mental,



MUNICÍPIO DE

**UNIFLOR**

ESTADO DO PARANÁ

múltipla), categorizadas no Art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Ordinária Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

- 6.2 Conforme estabelecido no inciso VIII do Art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/1999, serão reservadas, quando couber, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas às pessoas com deficiência, de acordo com cada cargo previsto neste Edital, devendo o candidato no ato da inscrição, DECLARAR que deseja concorrer a estas vagas e informar especificamente a deficiência que possui, se responsabilizando por todos os efeitos legais decorrentes da sua informação.
- 6.3 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital, concorrendo concomitantemente às vagas a elas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, tendo como critério a ordem de classificação no Concurso.
- 6.4 Ao declarar que pretende participar deste Concurso como pessoa com deficiência, além de observar todas as instruções para concorrer a este tipo de vaga, o candidato deverá também apresentar atestado ou laudo de médico especialista que comprove a deficiência declarada, devendo o atestado ou laudo conter a descrição da espécie e do grau ou nível desta deficiência, mencionando o CID (Classificação Internacional de Doença). O documento deverá conter a assinatura e carimbo com informações do registro do profissional médico no respectivo órgão de classe, e ter sido expedido com o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.5 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) a partir da data provável de **22/04/24**. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá impetrar recurso em favor de sua situação através de formulário disponível no site: [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br)
- 6.6 O candidato que após ter impetrado recurso e tiver seu pedido indeferido, perderá o direito à reserva de vaga para esta condição e passará à ampla concorrência.
- 6.7 O candidato inscrito e aprovado para participar deste concurso como pessoa com deficiência, poderá requerer atendimento especial para realização das provas.
- 6.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.9 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 6 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.



## 7 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Excetuando os casos dos candidatos descritos no item 6, qualquer outro candidato que necessite de atendimento diferenciado deve indicar quais os recursos especiais necessários para realização das provas, anexando documentação que comprove a necessidade especial, sob pena de não ter sua solicitação atendida.
- 7.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.
- 7.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
- 7.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e, caso não conste no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail [candidato@institutounicampo.com.br](mailto:candidato@institutounicampo.com.br) e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos neste Edital.
- 7.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada do mesmo.
- 7.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.4 Candidata Lactante:
- 7.4.1 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, deve solicitar atendimento especial, informando qual o horário aproximado que irá fazer a amamentação e também informar qual o nome do acompanhante adulto responsável pela guarda da criança. O acompanhante adulto responsável terá um espaço reservado para permanecer com o amamentado.
- 7.4.2 Fazer a solicitação através do Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando a condição de lactante e enviar a Certidão de Nascimento do Lactante (cópia simples) ou laudo médico (cópia simples) que ateste a condição de lactante.



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

7.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

**8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS**

- 8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos Afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
- 8.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Afro-brasileiros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três) vagas por cargo.
- 8.2.1 Como no presente concurso público será ofertada somente 01 (uma) vaga, os Afro-brasileiros participarão em igualdade de condições dos demais candidatos de ampla concorrência.

**9 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

- 9.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas e deferidas aptas a participar do concurso será disponibilizada nos sites: [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), da Câmara Municipal de UNIFLOR <https://cmuniflor.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Órgão, disponível no endereço: <https://www.oregionaljornal.com.br>, tendo como data provável o dia **29/04/24**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 Eventuais recursos contra as inscrições homologadas e deferidas deverão ser feitos através de link específico no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), e caso algum recurso seja aceito, haverá a divulgação das inscrições devidamente homologadas nos canais acima descritos, desta vez de forma definitiva e deverá ocorrer até o dia **05/05/24**.
- 9.4 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) juntamente com a divulgação do ensalamento.

**10 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 10.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, será nomeado em caráter efetivo e admitido sob o regime estatutário.





MUNICÍPIO DE

**UNIFLOR**

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no site da Câmara Municipal de UNIFLOR <https://cmuniflor.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Órgão, disponível no endereço: <https://www.oregionaljornal.com.br>
- 10.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
- 10.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98).
- 10.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.
- 10.3.3 Gozar de direitos políticos.
- 10.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 10.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com os deveres do Serviço Militar.
- 10.3.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, devendo ser atestado por declaração assinada pelo candidato.
- 10.3.7 Não registrar antecedentes criminais.
- 10.3.8 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.
- 10.3.9 Possuir documentos que comprovem a escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para desempenho do cargo.
- 10.4 Se for constatada a ocorrência de algum impedimento decorrente do descrito no item 10.3, o candidato aprovado será impedido da investidura no cargo.
- 10.5. Os candidatos deverão ter condições e disponibilidade em cumprir com as atribuições previstas no **ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PROVIDO.**

## 11 – DAS PROVAS

- 11.1 A prova com conteúdo de múltipla escolha, será realizada no dia **19/05/24**, na cidade de **UNIFLOR-Pr**, no local divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
- 11.2 O tempo de duração da prova com conteúdo de múltipla escolha será de **3 (três) horas**, tendo seu início às **9:00 (nove) horas e o término às 12:00 (doze) horas**. Inclui-se neste tempo, o preenchimento da folha respostas (gabarito).



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

- 11.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de Conhecimento com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência** à hora marcada para a abertura dos portões, munidos de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Documento Oficial de identificação original (RG, CNH ou REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE) com foto recente e sem rasuras e deverá levar também caneta esferográfica azul ou preta.
- 11.3.1 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos originais assinalados no item 11.3, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data da realização do referido concurso.
- 11.4 Não haverá prestação de provas em local e horários diferentes ao estabelecidos nos itens 11.1
- 11.5 O candidato somente poderá entregar a prova, após transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 11.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova de múltiplas escolhas após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da prova.
- 11.5.2 O candidato que sair antes de decorridas o prazo a que se refere o subitem 11.5.1 não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, mas poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.
- 11.6 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, de filmagens ou utilizados para cálculos, bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto, e caso esteja de posse de qualquer um destes objetos, o candidato deverá identifica-los e coloca-los em local indicado pela equipe de fiscalização do Concurso Público.
- 11.7 É expressamente proibido o uso de corretivos.
- 11.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for flagrado comunicando-se com outro candidato oralmente ou por escrito.
- 11.9 Os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos às 8:00 (oito) horas, e fechados**, impreterivelmente, às **8:30 (oito e trinta) horas**, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Acesso” lavrado na presença de duas testemunhas.
- 11.10 Em cada uma das salas de provas, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
- 11.11 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
- 11.12 Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico do Instituto Unicampo [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) na data prevista, que é **20/04/24.**



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

## 12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições do cargo conforme abaixo:
- 12.2 **Prova objetiva** com questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**.

## 13 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 13.1 A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
- 13.2 A prova escrita será composta de questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento Específico do cargo, a saber:

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos do cargo	Total de Questões da Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	05	05	05	15	30

- 13.3 A prova escrita objetiva para o cargo do item 13.2 será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (Cem) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.
- 13.4 As questões da prova escrita objetiva conterão 05 (cinco) alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta **apenas uma das alternativas**.
- 13.5 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva dos cargos listado no item 13.2, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos.
- 13.6 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos para os cargos, conforme descrito no item 13.5, será eliminado do concurso.

## 14 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 14.1 A nota final para o cargo, será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
- 14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação.



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

- 14.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 14.4 persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
- a) mais idoso;
  - b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
  - c) que tiver maior número de acertos em questões específicas;
  - c) sorteio.

<b>15 – DOS RECURSOS</b>
--------------------------

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto UNICAMPO, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua publicação e de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.
  - 15.1.3 contra o indeferimento de homologação da inscrição;
  - 15.1.4 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - 15.1.5 contra o resultado da prova objetiva;
  - 15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br).
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via postagens em correios, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.intitutounicampo.com.br](http://www.intitutounicampo.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.17 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br) do Instituto UNICAMPO por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.18 A Banca Examinadora do Instituto UNICAMPO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**16 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 16.1 A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no Item 14.
- 16.2 O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de UNIFLOR e publicado no órgão oficial do município.

**17 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 17.1 O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.2 A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial da Câmara Municipal de UNIFLOR e no endereço eletrônico <https://www.cmuniflor.pr.gov.br>, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
- 17.3 A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 17.4 O candidato que for convocado e optar por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, poderá uma única e exclusiva vez, ter sua colocação realocada para o final da fila de classificados.
- 17.5 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.
- 17.6 O candidato aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica do Município para comprovar a compatibilidade física com as atividades a serem exercidas.
- 17.7 Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
- 17.8 Salvo nos casos do item **17.4** deste edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Câmara Municipal de UNIFLOR;
  - b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.
- 18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
- 18.2 O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial da Câmara do Município de UNIFLOR, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 18.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, conforme Decreto nº **19/2024**
- 18.4 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

18.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Requerimento para isenção da taxa de inscrição
- c) Anexo III – Requerimento de condições especiais para realização de prova
- d) Anexo IV – Requerimento de participação como Afrodescendente
- d) Anexo V – Formulário para interposição de recurso
- e) Anexo VI - Atribuições dos cargos a serem providos.

UNIFLOR - PR, 10 de abril de 2024



**ALEXANDRE APARECIDO RISSO**  
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
**ANEXO I**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Língua Portuguesa**

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

- **Matemática**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

- **Conhecimentos Gerais**

Procedimentos de segurança no manuseio de substâncias químicas  
Noções de ergonomia e postura correta no trabalho.  
Medidas de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho  
Procedimentos básicos de primeiros socorros  
Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs).  
Identificação de materiais recicláveis e não recicláveis.  
Importância da limpeza e organização para a saúde pública.  
Conhecimento sobre etiqueta e protocolo no ambiente de trabalho  
Noções de relações humanas no trabalho  
Promoção do respeito profissional

### **Conhecimentos Específicos:**

Tipos de produtos de limpeza e suas aplicações adequadas.  
Procedimentos de segurança no manuseio de substâncias químicas.  
Técnicas de higienização de banheiros públicos.  
Métodos de limpeza e conservação de pisos, móveis e utensílios.  
Princípios básicos de manutenção predial.  
Conhecimento sobre descarte adequado de resíduos sólidos.  
Medidas de economia de recursos como água e energia elétrica.  
Identificação de sinais de infestação por pragas urbanas.  
Noções de organização de materiais de limpeza e higiene.  
Conhecimento sobre o uso de equipamentos elétricos e manuais de limpeza.  
Importância da limpeza e organização no ambiente de trabalho.  
Noções de separação e coleta seletiva de resíduos.  
Compreensão de rótulos e fichas técnicas de produtos de limpeza.  
Procedimentos de controle de qualidade na prestação de serviços de limpeza.  
Identificação de áreas críticas que requerem limpeza e desinfecção especiais.  
  
Conhecimento sobre práticas sustentáveis de limpeza e conservação.





MUNICÍPIO DE

**UNIFLOR**

ESTADO DO PARANÁ

Técnicas de limpeza de diferentes tipos de superfícies.

Uso adequado de acessórios e equipamentos de limpeza.

Noções de conservação de áreas verdes e jardins.

Técnicas de remoção de manchas e sujeiras difíceis.

Precauções a serem tomadas ao realizar atividades de limpeza em altura.

Papel do Auxiliar de Serviços Gerais na promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS) QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO REQUERIMENTO INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Decreto nº 19/2024

Edital de Concurso Público nº 001/2024

Câmara Municipal de UNIFLOR – Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no cargo de \_\_\_\_\_, sob a inscrição de número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2024, da Câmara Municipal de **UNIFLOR**.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

**Observações:**

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
  - 1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
  - 1.2 - Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
2. Leia com atenção o item 4 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
ANEXO III

## REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

(Preenchimento obrigatório para deficientes físicos e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Decreto nº 19/2024

Edital de Concurso Público nº 001/2024

Câmara Municipal de UNIFLOR – Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no cargo de \_\_\_\_\_, sob a inscrição de número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2024, condição especial para realização de provas, a saber:

1) (  ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova:**

4) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos. Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
**ANEXO IV**

## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

Número da inscrição \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público ou Processo Seletivo, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_, (negra ou parda), pertencente a raça/etnia negra.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MUNICÍPIO DE  
**UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(Apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Decreto nº 19/2024

Edital de Concurso Público nº 001/2024

Câmara Municipal de UNIFLOR – Paraná

Nome do Candidato (a):	Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> 1 - Contra o Edital <input type="checkbox"/> 2 - Contra Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> 3 - Contra Inscrição <input type="checkbox"/> 4 - Contra Questão da Prova <input type="checkbox"/> 5 - Contra o Gabarito <input type="checkbox"/> 6 - Contra a Pontuação <input type="checkbox"/> 7 - Contra Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos <input type="checkbox"/> 8 - Contra o Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos <input type="checkbox"/> 9 - Contra Resultado e a Classificação dos Candidatos
	<input type="checkbox"/> 1 – Deferido 2 – Indeferido
Nº de Inscrição:	Cargo:
Nº da Questão:	Data:
<b>Fundamentação:</b>	

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



## **ANEXO VI**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PROVIDO**

Manter a ordem e executar atividades de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Uniflor, varrendo, tirando o pó, limpando e lustando os móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações;

Providenciar materiais e produtos necessários para manter as condições e conservação de higiene requerida;

Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio;

Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;

Preparar e servir nas repartições da Câmara Municipal, quando determinado, café, chá, sucos e lanches;

Zelar pelo patrimônio da instituição;

Desempenhar as atividades de forma diligente e respeitosa;

Manter a discrição e confidencialidade em questões sigilosas;

Agir de acordo com princípios éticos no exercício das funções;

Executar outras tarefas correlatas.